

Quinta-feira, 22 de Maio de 2025



**PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO**

Sumário

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Aviso de Licitação	2
Ata de Registro de Preços	4
Edital de Audiência Pública	9
CÂMARA MUNICIPAL	10
Resolução	10

MAIO DE 2025

Diário Oficial

Edição nº 723/2025

Expediente

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: <https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de São Francisco

CNPJ: 46.603.395/0001-18

Endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP

Telefone: (17) 3693-1101

Site: <https://saofrancisco.sp.gov.br>

Câmara Municipal de São Francisco

CNPJ: 51.842.201/0001-77

Endereço: Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP

Telefone: (17) 3693-1101

Site:

<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - SP**PROCESSO Nº 45/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025**

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco - SP, torna público que se encontra aberto EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º **25/2025**, PROCESSO N.º **45/2025**, destinada à “Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de higiene, limpeza e Equipamentos de Proteção Individual (EPI’s), destinados a atender às necessidades dos diversos setores da Administração Pública do Município de São Francisco/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência”.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas conforme descritivo constante do EDITAL, cujas datas e prazos são:

PROTOCOLO DE ENVELOPES PROPOSTAS INICIAIS E HABILITAÇÃO: de 23/05/2025 às 08h00min até às 08h45min do dia 05/06/2025.

CRENCIAMENTO: a partir das 08h45min até as 09h00min do dia 05/06/2025.

SESSÃO PÚBLICA e INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 09h00min do dia 05/06/2025, sem previsão de término, por decisão do(a) Pregoeiro(a).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO DO PROCESSO: horário oficial de Brasília (DF).

LOCAL: Av. Oscar Antônio da Costa, 1187. Centro. São Francisco – SP. CEP 15.710-011

O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 23/05/2025 no site www.saofrancisco.sp.gov.br. Melhores informações e Edital completo também poderão ser obtidos no endereço da Prefeitura Municipal de São Francisco - SP, sito à Avenida Oscar Antônio da Costa, nº 1187, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 - Ramal 24, ou pelo e-mail licitacao@saofrancisco.sp.gov.br.

São Francisco - SP, 22 de maio de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - SP**PROCESSO Nº 43/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2025**

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco - SP, torna público que se encontra aberto EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º **24/2025**, PROCESSO N.º **43/2025**, destinada à “Registro de Preços para realização futura e eventual de EXAMES LABORATORIAIS, visando atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de São Francisco – SP, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações do Termo de Referência”.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas conforme descritivo constante do EDITAL, cujas datas e prazos são:

PROTOCOLO DE ENVELOPES PROPOSTAS INICIAIS E HABILITAÇÃO: de 23/05/2025 às 08h00min até às 08h45min do dia 09/06/2025.

CRENCIAMENTO: a partir das 08h45min até as 09h00min do dia 09/06/2025.

SESSÃO PÚBLICA e INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 09h00min do dia 09/06/2025, sem previsão de término, por decisão do(a) Pregoeiro(a).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REFERÊNCIA DE TEMPO DO PROCESSO: horário oficial de Brasília (DF).

LOCAL: Av. Oscar Antônio da Costa, 1187. Centro. São Francisco – SP. CEP 15.710-011

O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 23/05/2025 no site www.saofrancisco.sp.gov.br. Melhores informações e Edital completo também poderão ser obtidos no endereço da Prefeitura Municipal de São Francisco - SP, sito à Avenida Oscar Antônio da Costa, nº 1187, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 - Ramal 24, ou pelo e-mail licitacao@saofrancisco.sp.gov.br.

São Francisco - SP, 22 de maio de 2025.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO****CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18**Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP**EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO****ATA Nº 51/2025****Processo nº 37/2025****Pregão Eletrônico: 20/2025****Objeto:** Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais odontológicos para uso do setor odontológico do departamento de saúde do município de São Francisco/SP, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência.**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Francisco - SP**Sector:** Saúde**Contratada:** AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**CNPJ/MF** 65.817.900/0001-71**Valor total:** R\$ 39,48**Vigência:** 23/05/2025 a 23/05/2026**Data da Assinatura:** 22 /05/2025

São Francisco - SP, 22 de maio de 2025

Sebastião de Oliveira Baptista

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187- Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ATA Nº 49/2025

Processo nº 37/2025

Pregão Eletrônico: 20/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais odontológicos para uso do setor odontológico do departamento de saúde do município de São Francisco/SP, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco - SP

Setor: Saúde

Contratada: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF 21.504.525/0001-34

Valor total: R\$ 22.822,42

Vigência: 23/05/2025 a 23/05/2026

Data da Assinatura: 22 /05/2025

São Francisco - SP, 22 de maio de 2025

Sebastião de Oliveira Baptista

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ATA Nº 48/2025

Processo nº 37/2025

Pregão Eletrônico: 20/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais odontológicos para uso do setor odontológico do departamento de saúde do município de São Francisco/SP, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco - SP

Setor: Saúde

Contratada: PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI

CNPJ/MF 14.504.853/0001-75

Valor total: R\$ 1.802,94

Vigência: 23/05/2025 a 23/05/2026

Data da Assinatura: 22 /05/2025

São Francisco - SP, 22 de maio de 2025

Sebastião de Oliveira Baptista

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 – Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ATA Nº 56/2025

Processo nº 37/2025

Pregão Eletrônico: 20/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais odontológicos para uso do setor odontológico do departamento de saúde do município de São Francisco/SP, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco - SP

Setor: Saúde

Contratada: CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ/MF 04.063.331/0001-21

Valor total: R\$ 12.597,95

Vigência: 23/05/2025 a 23/05/2026

Data da Assinatura: 21 /05/2025

São Francisco - SP, 22 de maio de 2025

Sebastião de Oliveira Baptista

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Av. Oscar Antonio da Costa, 1187- Fone (017) 693-1101 – Fax/Fax (017) 693-1118 – CEP 15.710-000 – São Francisco – SP

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ATA Nº 55/2025

Processo nº 37/2025

Pregão Eletrônico: 20/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais odontológicos para uso do setor odontológico do departamento de saúde do município de São Francisco/SP, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco - SP

Setor: Saúde

Contratada: CIRURGICA OESTE PAULISTA LTDA

CNPJ/MF 09.222.946/0001-12

Valor total: R\$ 2.574,80

Vigência: 23/05/2025 a 23/05/2026

Data da Assinatura: 22 /05/2025

São Francisco - SP, 22 de maio de 2025

Sebastião de Oliveira Baptista

Prefeito Municipal

Prefeitura de São Francisco

Avenida Oscar Antonio da Costa nº 1187 – centro – São
Francisco - Sp.
CNPJ 46.603.395/0001-18

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura de São Francisco, Estado de São Paulo, na forma da legislação vigente, torna público que fará realizar audiência pública no dia **29 de maio de 2025**, à instalar-se à partir das 9:00 horas, nesta cidade, no auditório da Prefeitura de São Francisco localizado à Avenida Oscar Antonio da Costa nº 1187 – fundos da prefeitura – centro – São Francisco – Sp, para a deliberação da seguinte:

Ordem do dia

- Avaliação das metas fiscais – 1º quadrimestre 2025.

São Francisco, em 20 de maio de 2025.

José Antonio Rodrigues Gouveia
Diretor de contabilidade



Câmara Municipal de São Francisco - SP

RESOLUÇÃO Nº 008, de 07 de março de 2025.

(Acrescenta dispositivos da Resolução Nº04/2003 que estabelece o texto do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Francisco/SP)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou, então sanciono e promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica acrescido à Resolução nº 04/2003/2020, CAPÍTULO III – Das Comissões, a SEÇÃO I, Art. 44, parágrafo único, inciso V, a seguinte comissão permanente: **Comissão Permanente de Acompanhamento à Execução Orçamentária**, e demais regulamentos.

Art. 2º Fica acrescido o **Art. 70-A e respectivos incisos, parágrafos e alíneas**, à Resolução nº 04/2003 (que trata do Regimento Interno), com a seguinte redação:

“Art. 70-A -A Comissão Permanente de Acompanhamento à Execução Orçamentária, composta de 3 (três) membros, na forma dos artigos 42 a 72 deste Regimento no que couber, sendo Presidente, Relator e Membro, eleito dentre os escolhidos, sendo secretariada e assessorada por um servidor da Casa, sem prejuízo das atribuições das demais comissões, compete exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta, podendo, para este fim, de forma prévia, concomitante ou posterior:

I- *Apreciar os atos passíveis de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da Administração Direta e Indireta, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, nos termos da Lei Orgânica do Município;*

II- *Avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas de governo;*

III- *Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da Administração Municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;*

IV- *Realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;*

V- *Convocar Secretários Municipais para prestarem informações sobre assuntos inerentes às suas atribuições;*

VI- *Acompanhar, junto ao governo, os atos de regulamentação, velando por sua completa adequação;*

VII- *Receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa, relativas a atos ou omissões das autoridades sujeitas à competência fiscalizadora da Comissão;*

VIII- *Acompanhar junto ao Poder Executivo, a elaboração da proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução;*

IX- *Solicitar depoimento de qualquer autoridade ou cidadão;*



Câmara Municipal de São Francisco - SP

X- Solicitar, por escrito, informações à Administração Direta e Indireta, bem como requisitar documentos públicos necessários à elucidação do ato, objeto de fiscalização;

XI- Avaliar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da Administração Direta e Indireta, notadamente quando houver indício de perda, extravio ou irregularidade de qualquer natureza, que resulte prejuízo ao erário;

XII- Providenciar a efetivação de perícias, bem como solicitar apoio ao Tribunal de Contas do Estado para que realize inspeções ou auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades administrativas do Município;

XIII- Promover a interação da Câmara de Vereadores com os órgãos do Poder Executivo que, pela natureza de suas atividades, possam dispor ou gerar dados de que necessita para o exercício da fiscalização e controle da execução orçamentária;

XIV- Promover a interação da Câmara de Vereadores com os órgãos do Poder Judiciário e Ministério Público que, pela natureza de suas atividades, possam propiciar ou gerar dados necessários ao exercício da fiscalização e controle da execução orçamentária;

XV- Propor ao Plenário da Câmara, as providências cabíveis em relação aos resultados da avaliação, inclusive quanto ao resultado das diligências realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º O acompanhamento e fiscalização financeira da execução orçamentária examinará a arrecadação das receitas e a aplicação dos recursos públicos, bem como permitirá a avaliação da eficácia dos planos, programas, projetos e atividades do governo;

§ 2º Os relatórios de acompanhamento, monitoramento, avaliação e/ou fiscalização financeira serão trimestrais, que deverão constar os seguintes aspectos:

- a) Verificação se estão sendo atingidos os objetivos e metas estabelecidas, incluindo a compatibilidade da execução com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual vigentes;
- b) Constatação do desempenho físico-financeiro de projetos;
- c) Identificação de parâmetros que possam permitir a avaliação dos impactos resultantes de investimentos com recursos públicos;
- d) Constatação da legalidade e legitimidade dos atos e fatos da gestão financeira, orçamentária e patrimonial;
- e) Análise de "custos para os cidadãos versus benefícios sociais" gerados no universo de interferência do projeto;
- f) Identificação de obstáculos políticos, institucionais, técnicos, financeiros e logísticos causadores de desvios de objetivos e metas dos planos, programas e projetos do governo;
- g) Verificação da evolução da Efetividade das Políticas Públicas Municipais por meio do IEG-M (Índice de Efetividade da Gestão Municipal), desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- h) Cumprimento no período dos índices e limites fiscais;
- i) Parecer e sugestão de aprovação ou reprovação orçamentária no período amostrado.

§ 3º Verificada a existência de irregularidade, será remetida cópia da documentação pertinente ao Ministério Público, a fim de que este promova a ação cabível, de natureza cível ou penal.



Câmara Municipal de São Francisco - SP

§ 4º As Comissões Permanentes e Temporárias, incluídas as Comissões Especiais de Inquérito, poderão solicitar à Comissão de Acompanhamento à Execução Orçamentária, a cooperação adequada ao exercício de suas atividades.

§5º A fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração Indireta, pela Comissão, obedecerá às seguintes regras:

I - A proposta de fiscalização e controle poderá ser apresentada por qualquer cidadão por meio da ouvidoria, após análise e recomendação do Ouvidor (Controle Social), por Vereador, por qualquer membro ou Comissão, com específica indicação do ato e fundamentação da providência objetivada;

II - A proposta será relatada previamente, quanto à oportunidade e conveniência da medida e ao alcance jurídico, administrativo, político, econômico, social ou orçamentário do ato impugnado, definindo-se o plano de execução e a metodologia de avaliação;

III- Aprovado o Relatório Prévio pela Comissão, o Relator poderá solicitar os recursos e o assessoramento necessários ao bom desempenho da Comissão, incumbindo à Mesa e à Administração da Casa, o atendimento preferencial das providências requeridas.

IV- O Relatório Final da Comissão, com suas conclusões, em termos de comprovação e legalidade do ato, avaliação política, administrativa, social e econômica de sua edição, e quanto à eficácia dos resultados sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, será encaminhado, conforme o caso:

a) À Mesa Diretora, para as providências de alçada desta, ou ao Plenário, oferecendo, para tanto, Projeto de Lei, de Decreto Legislativo, de Resolução ou Indicação, conforme o caso;

b) Ao Ministério Público, com cópia da documentação, para que promovam a responsabilidade civil ou criminal por infrações apuradas, e adotem outras medidas decorrentes de suas funções institucionais;

c) Ao Poder Executivo, para adotar as providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo, decorrentes do Art. 37, da Constituição Federal, e demais dispositivos constitucionais e legais aplicáveis;

d) À Comissão Permanente que tenha maior pertinência com a matéria;

e) Ao Tribunal de Contas do Estado para verificação e auditorias que achar necessário adotar e subsidiar a análise para parecer das contas anuais do Poder Executivo Municipal.

Art.3º Poderá a critério e necessidade da presente Comissão, a mesma se valer de Apoio Técnico Especializado para atendimento dos objetivos propostos.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Francisco/SP, 07 de março de 2025.

Jefferson Silva Teixeira
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de São Francisco - SP

Esta Resolução foi registrada em livro próprio e devidamente publicada nos locais de costume e nos meios eletrônicos oficiais do Município e do próprio Legislativo.

Túlio Silva Galbiati

Túlio Silva Galbiati
Auxiliar Administrativo